



PROCESSO Nº	11.368-9/2022
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
SERVIDORA	L. M. R. C.
BENEFICIÁRIO	F. A. C.
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato Administrativo nº 71/2022/MTPREV**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 11/03/2022, retificado em parte pelo **Ato Administrativo nº 224/2022/MTPREV**, publicado no mesmo veículo em 27/05/2022, que concedeu pensão em caráter vitalício, ao **Sr. F. A. C.**, em razão do falecimento da ex-servidora, **Sra. L. M. R. C.**, ocorrido em 16/12/2021, ocupante do cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado, Classe “B”, Nível “004”, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Cuiabá-MT.

2. Em sede de relatório técnico de análise técnica¹ de pensão, a 5ª Secretaria de Controle Externo, manifestou-se pelo registro do **Ato Administrativo nº 71/2022/MTPREV** e do **Ato Administrativo nº 224/2022/MTPREV**, nos termos do art. 211, §2º da Resolução Normativa nº 16/2021.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.181/2022, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do **Ato Administrativo nº 71/2022/MTPREV**, publicado em 11/03/2022 e do **Ato Administrativo nº 224/2022/MTPREV**, publicado em 27/05/2022.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento Digital nº 253004/2022
DAM

